




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202306044/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023.**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 1030204/2023  
Folha: 02  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 15 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos poços artesanais do município, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços, segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesanais de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76	1.285,00	97.660,00	1.171.920,00
						<b>1.171.920,00</b>

**ODAIR JOSE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Administração e Planejamento

# W CALDAS DE OLIVEIRA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA  
DE POÇOS ARTESIANOS.

Prezados Senhores,

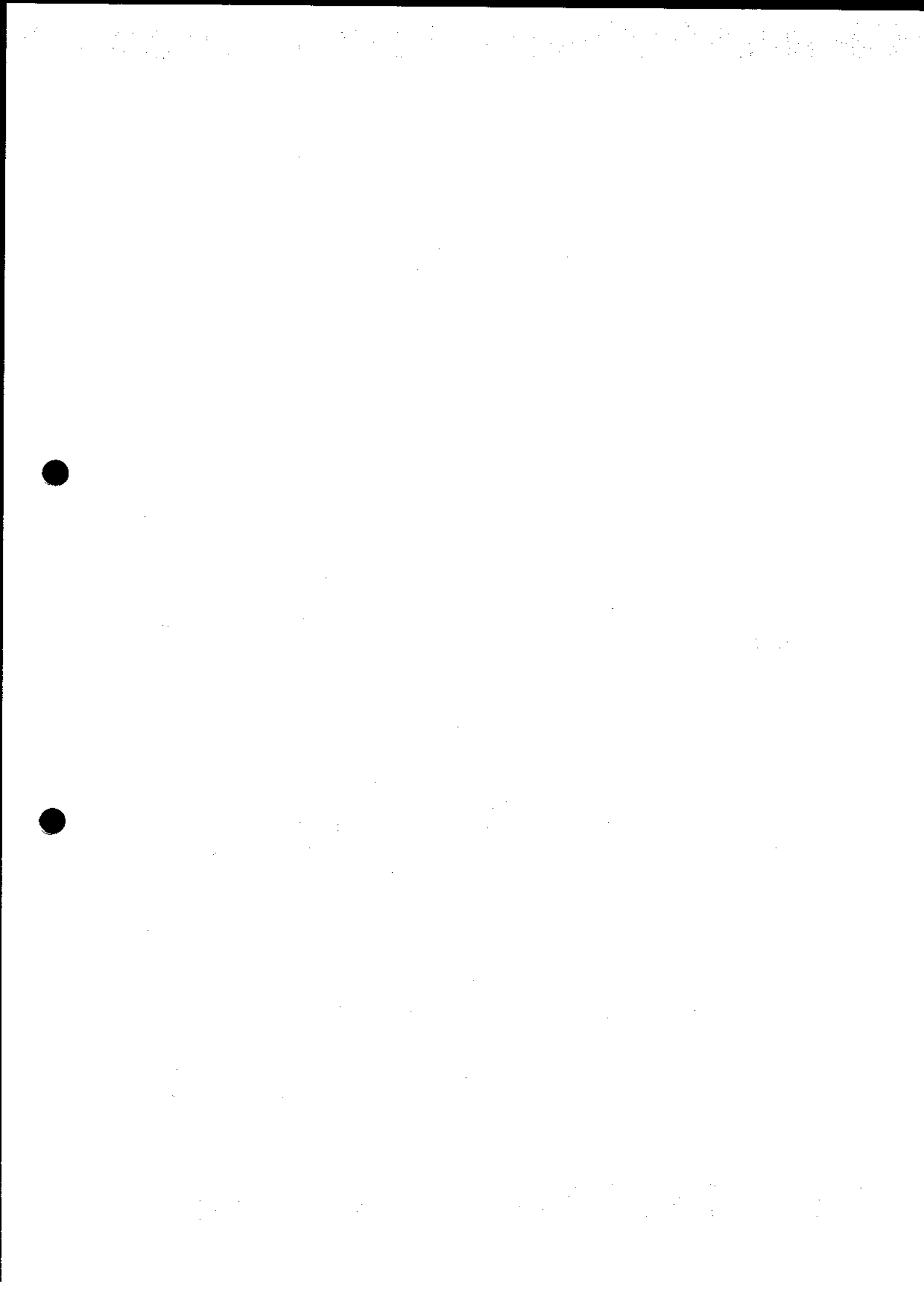
W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 22.193.243/0001-26, sediada na Av. Paulino Neves, S/N, Centro, Cep 65.585-000, Paulino Neves/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. William Caldas de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF nº. 329.252.553-53, DECLARA, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas e encargos que forem necessários para a execução total e completa dos serviços.

## PROPOSTA

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesiano de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76	1.295,00	98.420,00	1.181.040,00
						1.181.040,00

Paulino Neves/MA, 10 de maio de 2023.

William Caldas de Oliveira  
CPF nº 329.252.553-53  
RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA  
Empresário





AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

**PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, conforme planilha de preços e condições abaixo:

CLIENTE : À PREFEITURA DE SANTA QUITERIA/MA

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	unidade	quantidade	valor mensal	valor total 12 meses
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesanais de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	propria	76	1.280,00	1.176.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.176.480,00</b>
UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					

Prazo de validade: 60 (dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

**DANIEL JOSE  
COELHO  
ALMEIDA**  
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE  
COELHO ALMEIDA:61734713372  
DN: C=BR, O=C=CP Brasil, OU=MG SOLUÇÕES  
Soluções v6, CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:  
61734713372, OU=Idoccertificadora, OU=Certificado PF A1,  
CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:  
61734713372  
Foi feito em 07/05/2023 às 11:01:17  
Localização: meu computador  
Data: 2023.05.10 10:01:17 -0200  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA  
D J C ALMEIDA EIRELI-ME  
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

Processo: 100900014/2023  
 Folha: 02  
 Rubrica:



Processo: 101306044/2023  
Folha: 05  
Rubrica: [assinatura]

Somos a qualidade e proteção  
que você precisa.

imunizarkedetiza  
.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais.

Prezados Senhores,

THIAGO DO R. LIMA, CNPJ/MF sob o nº 23.960.380/0001-01, sediada na Av. Universitária, nº 436, Ininga, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal Sr. THIAGO DO REGO LIMA, Apresenta que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas e encargos que forem necessários para a execução total e completa dos serviços.

#### PROPOSTA

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesiano de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76	1.270,00	96.520,00	1.158.240,00
(um milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)						1.158.240,00

Teresina/PI, 10 de maio de 2023.

[assinatura]

THIAGO DO R. LIMA

CNPJ: 23.960.380/0001-01

Empresário: Thiago do Rego Lima

CPF nº 018.225.723-12

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI

Matriz Teresina  
Av. Universitária, 436 - Ininga,  
CEP: 64049-550, Teresina-PI  
E-mail: imunizarservicos@gmail.com  
Fone: Contatos: 86 3217-1919  
86 **9.9941-6406** ☎

Filial Parnaíba  
Av. Dep. Pinheiro Machado, 359,  
Bairro Reis Veloso  
CEP: 64204-305, Parnaíba-PI  
E-mail: imunizarphb@gmail.com  
86 **9.9502-1161** ☎

**Chama a Imunizar!**



Processo: 1030604/2023  
Folha: 06  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 18 de maio de 2023

Ilmo Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,


Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos poços artesanais do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 18/05/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Processo: 103204/2023

Folha: 07

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 23 de maio de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos poços artesanais do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 101306041/2023

Folha: 08

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

À CPL

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

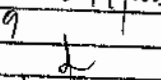
17 511 0045 2008 0000 MANUT. DO SIST. SIMPLIF. DE ABAST. D'AGUA, POÇOS ARTESIANOS E CACIMBAS

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 25 de maio de 2023

**ASSESSORA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador



Processo: 101206044/2023  
Folha: 09  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**


---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 29 de maio de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos poços artesanais do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202306044/2023  
Folha: 10  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023- CPL/SQT

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE032/2023** (Processo Administrativo nº 202306044/2023- CPL/SQT, do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min** (\*\*\*\*\*) do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia; e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas a partir de **\*\*h\*\*min** (\*\*\*\*\*) do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**



Processo: 1013206044/2013  
Folha: 11  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**3.1. Poderão participar deste Pregão:**

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Não poderão participar deste Pregão:**

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Processo: 102306044/2013  
Folha: 2  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:



Processo: 1230004/2015  
Folha: 19  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.





Processo: 10320004/2023  
Folha: 15  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13h59min (treze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de julho de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.



Processo: 20190604/2013

Folha: 16

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital. portal

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



Processo: 202306044/2023  
Folha: 17  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das \*\*h\*\* (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº \*\*\*/\*\*\*\*, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 1,00 real.



Processo: 103206044/2015  
Folha: 8  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.9. A Pregoeira ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeira anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para



Processo: 101306044/2013  
Folha: 19  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**16. DO CONTRATO**

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



Processo: 201306044/2013  
Folha: 21  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam as especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

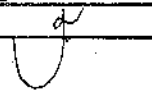
19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**



Processo: 10130604/2013  
Folha: 22  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeira responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





Processo: 023004/2023  
Folha: 23  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de junho 2023.

Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.



Processo: 10120004/2023  
Folha: 24  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

RELAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICIPIO

RELAÇÃO DE TODOS OS POÇOS E RESERVATÓRIOS ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA

	LOCALIDADES	COORDENADAS
1	ARAÇÁ	23M 771903 9614525
2	BARREIRA	23M 772893 9616605
3	LADEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 771098 9622907
4	LADEIRA 2 (OLHO D ÁGUA)	23M 770359 9623730
5	MALHADA DOS CAVALOS	23M 769936 9620097
6	AGRESTIM	23M 766087 9623311
7	AREIAS (ZAREIAS)	23M 764491 9624279
8	PASSARADA	23M 770388 9614126
9	CIDADE DE DEUS	23M 769478 9613725
10	ROÇA BEIRA DA PISTA	23M 769411 9612749
11	ROÇA (PRÓXIMO A CASA DO VANCARDO)	23M 769125 9612703
12	ROÇA (70 MIL LITROS)	23M 767968 9613528
13	ROÇA (CASA DO ZEQUINHA)	23M 768832 9612991
14	JAPÃO	23M 768018 9615390
15	<b>SANTA QUITÉRIA VELHA</b>	23M 772516 9610866
16	FAZENDINHA (FUMAÇA)	23M 770257 9610716
17	FAZENDINHA (CAIXA PRINCIPAL)	23M 769928 9611470
18	CANABRAVA 2	23M 765570 9611791
19	CANABRAVA 1 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 765448 9611456
20	PIQUIZEIRO	23M 766571 9611647
21	MATA DE BAIXO	23M 760674 9614547
22	MATA DO FERNANDES	23M 760337 9614153
23	MATA (MANUEL PULSA)	23M 759878 9613909
24	RIACHO DO MEIO	23M 756453 9618100
25	MATA DO DAS CHAGAS PIMENTEL	23M 761428 9616818
26	CAROARAS (TINTINO)	23M 760997 9619039
27	CAROARAS (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 760696 9619467
28	RODIADOR	23M 758014 9622504



Processo: 101300044/2013

Folha: 25

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

29	MATA (MANO PANELADA)	23M 762336 9613479
30	PASSAGEM FUNDA	23M 763568 9620334
31	UNHA DE GATO	23M 763260 9621987
32	LAGOA DOS PATOS	23M 762099 9622958
33	GENGIBRE	23M 754836 9625385
34	BACABAL	23M 759548 9629377
35	BARRA DA ONÇA (PAULÃO)	23M 752873 9628011
36	BARRA DA ONÇA 2	23M 752764 9629603
37	SEM TERRA 1	23M 762991 9612297
38	SEM TERRA 2	23M 763784 9611779
39	SANTA LUZIA 1	23M 748760 9638275
40	SANTA LUZIA 2 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 749318 9639359
41	SÃO BENTO 1	23M 750973 9643708
42	SÃO BENTO 2	23M 752235 9643811
43	VERTENTE	23M 749625 9642583
44	BURITI SECO 1 (AO LADO DA ESCOLA)	23M 746923 9639326
45	BURITI SECO 2	23M 745816 9638723
46	BURITI SECO 3 (PEDRO ZAROBA)	23M 745595 9638808
47	BURITI SECO (SEM TERRA)	23M 745312 9638502
48	ANGELIM	23M 745027 9636347
49	TABOCA	23M 737515 9629405
50	TABOCA 2	23M 737060 9629176
51	MUNDÉ	23M 735325 9629495
52	BAICHÃO (AO LADO DA ESCOLA)	23M 735090 9628222
53	BAICHÃO DA COCEIRA 2	23M 733572 9626870
54	BAIXÃO DA COCEIRA 3	23M 730412 9625158
55	COCEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 729643 9625383
56	SANTA MARIA (AO LADO DA ESCOLA)	23M 727085 9623222
57	SÃO JOSÉ 1	23M 728510 9622359
58	SÃO JOSÉ 2	23M 727704 9622401
59	FACÃO	23M 725361 9620886
60	CAPÃO 1 (AO LADO DA ESCOLA DIGNA)	23M 725300 9631777
61	CAPÃO 2	23M 725273 9631838
62	CABECEIRA DOS JUSTINIS	23M 722906 9633593
63	PAU SERRADO	23M 720825 9645097
64	RIO GRANDE DOS GATOS	23M 720797 9645088
65	LAGOA DAS CARAIBAS 1	23M 736771 9622384
66	LAGOA DAS CARAIBAS 2	23M 735887 9621955
67	LAGOA DAS CARAIBAS 3	23M 737111 9622589
68	LAGOA DAS CARAIBAS 4	23M 738134 9624003
69	LAGOA SECA	23M 745228 9616251



Processo: 201300044/2013  
Folha: 26  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

70	ROÇA VELHA	23M 749058 9622846
71	BURRACHUDO	23M 747033 9620230
72	TITARA	23M 768008 9608755
73	ESTADIO (POÇO)	23M 771195 9613514
74	TABATINGA	
75	PALMEIRAS	23M 771581 9614242
76	MATA	23M 760513 9612830

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesiano de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76			

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária a limpeza e a manutenção dos poços artesanais. O abastecimento de água de origem dos poços artesanais necessita de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigo.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de serviços Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de serviços. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	global
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 10320604/2023  
Folha: 24  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

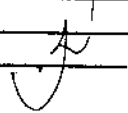
\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 20230604/2023

Folha: 28

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 10326044/2023  
Folha: 29  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

.....(nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada em .....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 10130004/2013  
Folha: 30  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Processo: 101300014/2023  
Folha: 31  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

..... (.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
[nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202306044/2023

Folha: 32

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE PE Nº \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ..... Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Execução dos serviços de manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 032/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

04						
----	--	--	--	--	--	--

{Tabela Ilustrativa}

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**



Processo: 10326044/2013

Folha: 34

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**



Processo: 101306044/2013  
Folha: 35  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 10130004/2013

Folha: 30

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 032/2023, possui 28 (vinte e oito) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 17 de junho de 2023.

Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 101306044/2023  
Folha: 38  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.06.044/2023  
Folha: 30  
Rubrica: J

## II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPCIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 20230604/2023  
Folha: 20  
Rubrica: [assinatura]

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 401306044/2013  
Folha: 41  
Rubrica: J

repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

### **IV- CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 10020004/2023

Folha: 42

Rubrica: 

estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 02 de junho de 2023.



**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023- CPL/SQT**

**1. PREAMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE032/2023** (Processo Administrativo nº 202306044/2023- CPL/SQT, do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às 14h00min (quatorze horas) do dia 04 de julho de 2023, destinado contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas a partir de 18:00h00min (dezoito horas) do dia 22 de junho de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 20070604/2013  
Folha: 44  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por



Processo: 2003.06044/2013  
Folha: 15  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Processo: 10170004/2013  
Folha: 17  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde



Processo: 202306044/2023  
Folha: 48  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

#### **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

#### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13h59min (treze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de julho de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



Processo: 10130604/2013  
Folha: 49  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital. portal

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



Processo: 20230604/2023  
Folha: 60  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 14:00h (quatorze horas) do dia 04 de julho de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

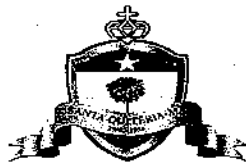
10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 1,00 real.



Processo: 101306004/2023  
Folha: 2  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.9. A Pregoeira ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeira anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da



Processo: 10130604/2013  
Folha: 02  
Rúbrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



Processo: 20306/2013  
Folha: 53  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **16. DO CONTRATO**



Processo: 10330004/2013

Folha: 54

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**





Processo: 10130004/2013  
Folha: 55  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeira responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consultentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



Processo: 202306044/2023  
Folha: 56  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr - endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade

23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de junho 2023.

Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.



Processo: 202306044/2023

Folha: 57

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	
<b>RELAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICIPIO</b>		
RELAÇÃO DE TODOS OS POÇOS E RESERVATÓRIOS ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA		
	LOCALIDADES	COORDENADAS
1	ARAÇÁ	23M 771903 9614525
2	BARREIRA	23M 772893 9616605
3	LADEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 771098 9622907
4	LADEIRA 2 (OLHO D ÁGUA)	23M 770359 9623730
5	MALHADA DOS CAVALOS	23M 769936 9620097
6	AGRESTIM	23M 766087 9623311
7	AREIAS (ZAREIAS)	23M 764491 9624279
8	PASSARADA	23M 770388 9614126
9	CIDADE DE DEUS	23M 769478 9613725
10	ROÇA BEIRA DA PISTA	23M 769411 9612749
11	ROÇA (PRÓXIMO A CASA DO VANCARDO)	23M 769125 9612703
12	ROÇA (70 MIL LITROS)	23M 767968 9613528
13	ROÇA (CASA DO ZEQUINHA)	23M 768832 9612991
14	JAPÃO	23M 768018 9615390
15	<b>SANTA QUITÉRIA VELHA</b>	23M 772516 9610866
16	FAZENDINHA (FUMAÇA)	23M 770257 9610716
17	FAZENDINHA (CAIXA PRINCIPAL)	23M 769928 9611470
18	CANABRAVA 2	23M 765570 9611791
19	CANABRAVA 1 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 765448 9611456
20	PIQUIZEIRO	23M 766571 9611647
21	MATA DE BAIXO	23M 760674 9614547
22	MATA DO FERNANDES	23M 760337 9614153
23	MATA (MANUEL PULSA)	23M 759878 9613909
24	RIACHO DO MEIO	23M 756453 9618100
25	MATA DO DAS CHAGAS PIMENTEL	23M 761428 9616818
26	CAROARAS (TINTINO)	23M 760997 9619039
27	CAROARAS (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 760696 9619467
28	RODIADOR	23M 758014 9622504



Processo: 101306044/2013  
Folha: 58  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

29	MATA (MANO PANELADA)	23M 762336 9613479
30	PASSAGEM FUNDA	23M 763568 9620334
31	UNHA DE GATO	23M 763260 9621987
32	LAGOA DOS PATOS	23M 762099 9622958
33	GENGIBRE	23M 754836 9625385
34	BACABAL	23M 759548 9629377
35	BARRA DA ONÇA (PAULÃO)	23M 752873 9628011
36	BARRA DA ONÇA 2	23M 752764 9629603
37	SEM TERRA 1	23M 762991 9612297
38	SEM TERRA 2	23M 763784 9611779
39	SANTA LUZIA 1	23M 748760 9638275
40	SANTA LUZIA 2 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 749318 9639359
41	SÃO BENTO 1	23M 750973 9643708
42	SÃO BENTO 2	23M 752235 9643811
43	VERTENTE	23M 749625 9642583
44	BURITI SECO 1 (AO LADO DA ESCOLA)	23M 746923 9639326
45	BURITI SECO 2	23M 745816 9638723
46	BURITI SECO 3 (PEDRO ZAROBA)	23M 745595 9638808
47	BURITI SECO (SEM TERRA)	23M 745312 9638502
48	ANGELIM	23M 745027 9636347
49	TABOCA	23M 737515 9629405
50	TABOCA 2	23M 737060 9629176
51	MUNDÉ	23M 735325 9629495
52	BAICHÃO (AO LADO DA ESCOLA)	23M 735090 9628222
53	BAICHÃO DA COCEIRA 2	23M 733572 9626870
54	BAIXÃO DA COCEIRA 3	23M 730412 9625158
55	COCEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 729643 9625383
56	SANTA MARIA (AO LADO DA ESCOLA)	23M 727085 9623222
57	SÃO JOSÉ 1	23M 728510 9622359
58	SÃO JOSÉ 2	23M 727704 9622401
59	FACÃO	23M 725361 9620886
60	CAPÃO 1 (AO LADO DA ESCOLA DIGNA)	23M 725300 9631777
61	CAPÃO 2	23M 725273 9631838
62	CABECEIRA DOS JUSTINIS	23M 722906 9633593
63	PAU SERRADO	23M 720825 9645097
64	RIO GRANDE DOS GATOS	23M 720797 9645088
65	LAGOA DAS CARAIBAS 1	23M 736771 9622384
66	LAGOA DAS CARAIBAS 2	23M 735887 9621955
67	LAGOA DAS CARAIBAS 3	23M 737111 9622589
68	LAGOA DAS CARAIBAS 4	23M 738134 9624003
69	LAGOA SECA	23M 745228 9616251



Processo: 103206014/2013  
Folha: 9  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

70	ROÇA VELHA	23M 749058 9622846
71	BURRACHUDO	23M 747033 9620230
72	TITARA	23M 768008 9608755
73	ESTADIO (POÇO)	23M 771195 9613514
74	TABATINGA	
75	PALMEIRAS	23M 771581 9614242
76	MATA	23M 760513 9612830

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesiano de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76	1.285,00	97.660,00	1.171.920,00
						<b>1.171.920,00</b>

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder publico em garantir agua de boa qualidade à população, faz-se necessária à limpeza e a manutenção dos poços artesanais. O abastecimento de água de origem dos poços artesanais necessita de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigo.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de serviços Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de serviços. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	global
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 20230604/2023  
Folha: 00  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

9



Processo: 20230004/2023  
Folha: 00  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Srº.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ {nome da empresa} \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





Processo: 101306044/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 20230604/2023

Folha: 03

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezquatorze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202306049/2023

Folha: 04

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº032/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202306044/2023  
Folha: 65  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE PE Nº \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Execução dos serviços de manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 032/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						



Processo: 10030004/2013  
Folha: 66  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

04						
----	--	--	--	--	--	--

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**



Processo: 10306044/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 10120604/2023  
Folha: 69  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada





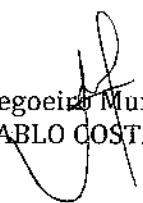
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 032/2023, possui 28 (vinte e oito) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 17 de junho de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, CPF nº 773.031.803-20. CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.264.264/0001-25, neste ato representada pela Sr. Lais Fernanda Machado Torres Ávila, portadora do CPF nº 061.488.123-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.546,50 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 21/06/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. OBJETO: Contrato tem por objetivo a contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos, visando levantamento de créditos tributários junto às Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa que operam no município de Passagem Franca-MA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças de Passagem Franca, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr.º Thelys Andrade Nofeto Pessoa, CPF nº 021.341.463-54. CONTRATADA: ANGELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.122/0001-70, neste ato, representado pelo Sr.º Angelo Nogueira Pereira da Silva, portadora do CPF nº 000.569.183-48. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado, a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres Municipais condicionado a isso que venha ocorrer. VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência enquanto perdurar a os serviços constantes do objeto contratual, tendo como início a data da assinatura do presente Contrato. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 21/06/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 25/07/2023, às 09:00h, a Concorrência nº 02/2023, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para construção de torre em concreto armado para caixa d'água de 10m³, no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SINFURB.

O edital poderá ser consultado ou obtido no site [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (aviso de licitações). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 20 de junho de 2023.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMUS.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

Penalva/MA, 20 de junho de 2023.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por percentual. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos do Município de Presidente Juscelino/MA.

A realização da sessão será no dia 07 de Julho de 2023- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

<https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>.  
Maiores Informações: [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

Presidente Juscelino/MA, 21 de Junho de 2023.  
DANIEL NINA NUNES  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para concessão de Licença de uso de Software, para implantação de SISTEMA que possa oferecer à Municipalidade, serviços de Tecnologia da informação, de consultoria e apoio, auditá-los, apontar com precisão os valores devidos e/ou inadimplidos pelos contribuintes das referidas exações, para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplanagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de poços artesanais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 19 de junho de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230612001/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230612001/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030/2023 PARTES: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de São Bernardo/MA; e a Empresa: J P SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29, estabelecida na R Afonso Pena nº 01 Sala B Centro Dom Pedro - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JARDEL PORTO SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03909987631, expedida por DETRAN/MA em 13/07/2015 e do CPF nº 018.291.823-82, Objeto: Adequação de Estradas Vicinais no município de São Bernardo/MA, com o valor de R.9.321.627,11 (nove milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos). As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSOS FEDERAI MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CEF: CONTRATO DE REPASSE NR. 939079/2022 MAPA/CAIXA - Nº ANO DA PROPOSTA: 029262/2022, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente: DOTAÇÃO: 26.782.0056.2015.0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES EBUERIOS 339039.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 021/2023 de 02/06/2023, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal 10520/2002 DECRETO 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023. O Presente Contrato Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº PE021/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta objeto a Empresa da Por Estrada Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município de São Bernardo/MA. RECURSOS FEDERAI MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CEF: CONTRATO DE REPASSE NR. 939079/2022 MAPA/CAIXA - Nº / ANO DA PROPOSTA: 029262/2022. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº PE021/2023 à (s) proponente(s) J P SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29, estabelecida na R Afonso Pena nº 01 Sala B Centro Dom Pedro - MA, com o Valor de R\$: 9.321.627,11 (nove milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 5 de junho de 2023.  
ADILA CRISTINE DOS REIS PEREIRA  
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº PE021/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município de São Bernardo/MA. RECURSOS FEDERAI MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CEF: CONTRATO DE REPASSE NR. 939079/2022 MAPA/CAIXA - Nº / ANO DA PROPOSTA: 029262/2022. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº PE021/2023 à(s) proponente(s) J P SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29, estabelecida na R Afonso Pena nº 01 Sala B Centro Dom Pedro - MA, com o Valor de R\$: 9.321.627,11 (nove milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), vencedora, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 12 de junho de 2023.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
Secretário Municipal de Finanças



# Últimas

jornalodebate.com.br  
 Acesse. Compartilhe.

**O Debate**  
 do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 030/2023.**

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para Concessão de Licença de uso de Software, para Implantação de SISTEMA que possa oferecer à Municipalidade, serviços de Tecnologia da Informação, de consultoria e apoio, auditá-los, apontar com precisão os valores devidos e/ou inadimplidos pelos contribuintes das referidas exações, para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 19 de junho de 2023**  
**##ASS Amury Pablo Costa dos Santos.**  
**##CAR Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 031/2023.**

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras – Setor B – no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 19 de junho de 2023**  
**##ASS Amury Pablo Costa dos Santos.**  
**##CAR Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 032/2023.**

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de poços artesanais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 19 de junho de 2023**  
**##ASS Amury Pablo Costa dos Santos.**  
**##CAR Pregoeiro Municipal.**

## Gov. do Maranhão participa do Consad Express 2023

Compartilhar experiências e buscar soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelo setor público, construindo propostas inovadoras, aprimorando políticas públicas e melhorando os serviços prestados à população. Esse foi o objetivo do Consad Express, realizado entre os dias 15 e 16 de junho em Manaus (AM). O evento, que reuniu secretários de administração de 21 estados brasileiros, contou também com a participação do Governador do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência



dos Servidores (Segep).

Com o tema "Sustentabilidade e Inovação na Pauta

da Gestão Pública Brasileira", a programação do Consad 2023 contou com palestras e painéis, além das reuniões dos Grupos de Trabalho de Saúde e Segurança do Servidor; Transformação Digital; Ciências de Dados; Compras Públicas; e Gestão de Pessoas. Para o secretário da Segep, Guilherme Garcês, a oportunidade foi de articular iniciativas conjuntas e parcerias com o governo federal e outros estados brasileiros.

## Corregedor acompanha assinatura de Auto de Imissão na Posse em Imperatriz

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Fróz Sobrinho, acompanhou nessa terça-feira (20), a assinatura de Auto de Imissão de Posse, referente às ocupações Vila Jackson Lago e Vila Esperança, no grande Bom Jesus, onde residem mais de duas mil famílias. O Auto foi assinado pelo prefeito Assis Ramos na presença de oficiais de Justiça da Central de Mandados e de servidores da 1ª Vara da

Fazenda Pública. Essa ação, na prática, significa a posse do Município sobre a área, o que possibilita, legalmente, o início do projeto de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei 13465/2017.

O corregedor compareceu ao cartório do 7º Ofício de Imperatriz, acompanhando a entrega pelos oficiais do mandado de imissão na posse que será averbado à matrícula da área, consolidando a propriedade em favor do Município.

Na assinatura, acompanharam o corregedor os juizes Douglas Lima da Guia, coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ/MA, Delvan Tavares Nascimento, diretor do Fórum de Imperatriz, Daniel Macedo, Procurador do Município de Imperatriz, e Guiomar Bittencourt, cartorária titular do 7º Ofício.

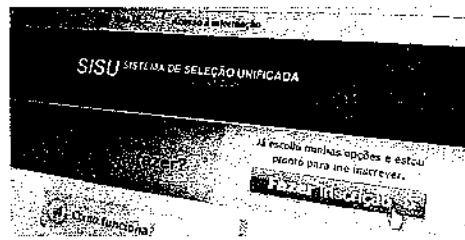
"A partir dessa imissão de posse, a gente vai tratar, agora, da matrícula desse imóvel. É uma outra etapa, que a gente

denomina de REURB, inclusive, essa é a maior REURB do Brasil que faremos em Imperatriz. Em início, serão mais de duas mil famílias que terão seu imóvel regularizado, são mais de dez mil pessoas nessa primeira etapa. Isso é um legado que a prefeitura e o Judiciário deixam para a comunidade. É um momento histórico, forjado com muita luta, conflitos, e só quem ganha é a população", destacou Fróz Sobrinho.

## Inscrições para o Sisu do 2º semestre acabam nesta quinta-feira (22)

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do segundo semestre de 2023, tem até esta quinta-feira (22) para efetuar a inscrição.

De acordo com o cronograma, o resultado será divulgado no dia 27 deste mês. A classificação dos



estudantes será feita com base na nota obtida na

edição de 2022 do Exame Nacional do Ensino Mé-

dio (Enem). As matrículas devem ser feitas de 29 de junho a 4 de julho.

O Sisu é o programa do MEC que reúne as vagas oferecidas por instituições públicas de ensino superior de todo o Brasil, sendo a maioria delas ofertada por instituições federais - universidades e institutos.



Confira nossa tabela especial para publicação de atas, balanços, editais, avisos e muito mais.

**Anuncie:**  
 98 98860 0388

jornalodebate.com.br





Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 032/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 032/2023 Nº Processo: 202306044/2023- CPL/SQT

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesianos do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:02:11 do dia 4 de julho do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 032/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesianos do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.168.800**, Valor Estimado: **1.171.920,00**

Licitante Vencedor: **RAIMUNDO N SILVA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/07/2023 10:47:59	Licitante 01	<b>1.170.096,00</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/07/2023 14:05:07	Licitante 01	<b>1.168.800,00</b>

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/07/2023 14:02:11	04/07/2023 14:03:50	1ª
LANCES	04/07/2023 14:03:50	04/07/2023 14:13:51	1ª
ABERTURA DE VISTAS	04/07/2023 14:13:51	04/07/2023 14:19:21	1ª
HABILITAÇÃO	04/07/2023 14:19:21	04/07/2023 15:19:59	1ª
RECURSO	04/07/2023 15:19:59	10/07/2023 16:49:23	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/07/2023 15:35:09	10/07/2023 16:29:59	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/07/2023 14:02:11	Às 14:02:11 do dia 4 de julho do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 032/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesianos do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
SISTEMA	04/07/2023 14:02:11	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/07/2023 14:02:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	04/07/2023 14:03:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.170.096,00.
PREGOEIRO	04/07/2023 14:03:50	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	04/07/2023 14:03:50	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	04/07/2023 14:03:50	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 01	04/07/2023 14:05:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.168.800,00.
SISTEMA	04/07/2023 14:13:51	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	04/07/2023 14:13:51	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	04/07/2023 14:19:21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 032/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	04/07/2023 14:21:02	nesse momento iremos analisar documentos de habilitação
PREGOEIRO	04/07/2023 14:30:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RAIMUNDO N SILVA.
PREGOEIRO	04/07/2023 14:31:37	solicitamos proposta readequada no prazo de até as 16:30 hs
LICITANTE 01	04/07/2023 15:12:50	Empresa RAIMUNDO N SILVA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADA4.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/07/2023 15:19:25	Habilitado o licitante RAIMUNDO N SILVA pelo motivo: fornecedor cumpriu com todos os requisitos do edital.
PREGOEIRO	04/07/2023 15:19:59	Declaro habilitado o licitante RAIMUNDO N SILVA.
PREGOEIRO	04/07/2023 15:19:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	04/07/2023 15:20:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/07/2023 15:35:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/07/2023 15:35:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/07/2023 15:35:09	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	10/07/2023 16:29:59	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RAIMUNDO N SILVA com o valor de R\$ 1.168.800,00.
PREGOEIRO	10/07/2023 16:49:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
RAIMUNDO N SILVA	26790796000117

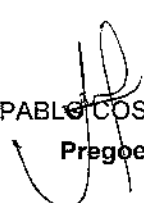

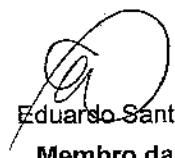
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RAIMUNDO N SILVA, CNPJ: 26790796000117

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RAIMUNDO N SILVA	26790796000117	10/07/2023 16:29:59	1.168.800,00

Às 16:49 horas do dia 10 de julho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 <b>AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS</b> Pregoeiro	 <b>ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA</b> Membro da Equipe
 <b>Eduardo Santos da Luz</b> Membro da Equipe	

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.790.796/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2017
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RN CONSTRUCOES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARNAUBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.540-000	BAIRRO/DISTRITO ARACA POVOADO PALMEIRA	MUNICÍPIO SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FPSFILHOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3483-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2023 às 10:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA**  
**CPF: 505.019.763-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:32 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **67F0.60EC.7A56.95B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA

CPF: 505.019.763-53

Certidão nº: 32169036/2023

Expedição: 03/07/2023, às 17:52:16

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **505.019.763-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 100300044/2023  
Folha: 98  
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: RAIMUNDO NONATO SILVA

INSCRIÇÃO: 505.019.763-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2023, às 17:55:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

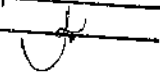


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T4KUFT7D9J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo: 201300044/2013  
Folha: 29  
Rubrica: 

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RAIMUNDO N SILVA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302797360	
NIRE 21102137096 CNPJ 26.790.796/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CARNAUBA, Nº SN, xxxxx, ARACA POVOADO PALMEIRA - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20230661599	22/05/2023	BALANÇO
002	20210960566	05/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160883253	03/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102137096	03/01/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 09:15:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QP1BQJVO.



MAC2302797360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO N SILVA - ME			Protocolo: MAC2302579354
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102137096	CNPJ 26.790.796/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/01/2017	Início de Atividade 03/01/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua CARNAUBA, Nº SN, ARACA POVOADO PALMEIRA-Santa Quitéria do Maranhão/MA- CEP65540-000			
<b>Objeto</b> 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
<b>Capital</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/08/2021		<b>Ato/eventos</b> Número 20210960566 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: RAIMUNDO NONATO DA SILVA</b>		<b>CPF:</b> 505.019.763-53	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO
<b>Identidade:</b> 0552713820155			
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 15:26:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF16ACEJ.



MAC2302579354

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Processo: 400300024/2003

Folha: 01

Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI950424951



*Raimundo Nonato Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055271382015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2016

NOME RAIMUNDO NONATO SILVA

FILIAÇÃO MANOEL DE SOUSA SILVA E FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

NATURALIDADE STA. QUITERIA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/1969

DOC ORIGEM NASC. N.0000928 FLS.111 LIV.00027

CPF 505019763-53 RG ANTERIOR 0000001287689

SÃO LUIS-MA P-200

*Lucio*  
LUCIO FLAOCARACANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PROFISUNO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **505.019.763-53**

Nome: **RAIMUNDO NONATO SILVA**

Data de Nascimento: **23/11/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**


Comprovante emitido às: **10:22:47** do dia **01/07/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BE18.A156.0CE3.4864**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RAIMUNDO NONATO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUSA SILVA		(mãe) FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1969	IDENTIDADE (número) 055271382015-5	Órgão emissor SESPDGPC	UF MA CPF (número) 505.019.763-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA ALEGRIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Prefeitura Municipal) 01256 - Santa Quitéria do Maranhão
MUNICÍPIO Santa Quitéria do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNAUBA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ARACA POVOADO PALMEIRA	CEP 65540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Prefeitura Municipal) 01256 - Santa Quitéria do Maranhão
MUNICÍPIO Santa Quitéria do Maranhão		UF MA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPSFILHOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 3313901, 4211101, 4212000, 4213800, 4222701, 4313400, 4321500, 4322302, 4391600, 4399105	Descrição do Objeto 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399105 PERFURACAO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL Autenticado em 03/01/2017 15:44
DATA ASSINATURA 16/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000586485	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:44 SOB Nº 21102137096.  
PROTOCOLO: 160883261 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700022500. NIRE: 21102137096.  
RAIMUNDO N SILVA


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NONATO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUSA SILVA		(mãe) FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1969	IDENTIDADE (Número) 055271382015-5	Orgão emissor SESPDGPC	UF MA
CPF (Número) 505.019.763-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA ALEGRIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação) 02565 - Santa Quitéria do Maranhão
MUNICÍPIO Santa Quitéria do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO N SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CARNAUBA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ARACA POVOADO PALMEIRA	CEP 65540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação) 02565 - Santa Quitéria do Maranhão
MUNICÍPIO Santa Quitéria do Maranhão		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPSFILHOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3313901 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA116000586485	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:44 SOB Nº 21102137096.  
PROTOCOLO: 160883261 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700022500. NIRE: 21102137096.  
RAIMUNDO N SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



EMPRESA FÁCIL

## Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



160883261, 160883253

Data do Protocolo:



03/01/2017

Número de Registro:



21102137096

Arquivamento:



21102137096

Empresa:



RAIMUNDO N SILVA - ME

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Requerimento do Empresário

 Voltar



EMPRESA FÁCIL



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: 

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ Nº 26.790.796/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - NIRE 21102137096

RUA CARNAUBA, Nº 1014, PALMEIRAS – SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

MARANHÃO - CEP.: 65.500-000

**Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: .....01

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>1</b>	<b>Ativo</b>	<b>250.750,00</b>
<b>1.1</b>	<b>Ativo circulante</b>	<b>50.750,00</b>
<b><u>1.1.1</u></b>	<b><u>Disponível</u></b>	<b><u>28.500,00</u></b>
1.1.1.01	Caixa	3.500,00
1.1.1.01.0001	Caixa geral	25.000,00
1.1.1.02	Bancos conta movimento	0,00
<b><u>1.1.2</u></b>	<b><u>Créditos</u></b>	<b><u>22.250,00</u></b>
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	22.250,00
1.1.2.02	Duplicatas Descontadas	0,00
1.1.2.03	Provisões de liquidez Duvidosa	0,00
1.1.2.04	Adiantamento a Fornecedores	0,00
1.1.2.05	Adiantamentos a Empregados	0,00
1.1.2.06	Impostos a Recuperar	0,00
1.1.3	Estoques	0,00
1.1.4	Despesas do Exercício Seguinte	0,00
1.1.4.04	Outras Contas a Receber	0,00
<b>1.2</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>200.000,00</b>
<b><u>1.2.1</u></b>	<b><u>Realizável a Longo Prazo</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
1.2.1.01	Investimentos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.02	Débitos de Pessoas Ligadas	0,00
1.2.2	Investimentos	0,00
1.2.2.01	Participações Societárias	0,00
<b><u>1.2.3</u></b>	<b><u>Imobilizado</u></b>	<b><u>200.000,00</u></b>
1.2.3.01	Imóveis	200.000,00
1.2.3.02	Instalações	0,00
1.2.3.05	Depreciação Acumulada	0,00
<b>2</b>	<b>Passivo</b>	<b>250.750,00</b>
<b>2.1</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>19.972,00</b>
<b><u>2.1.1</u></b>	<b><u>Obrigações de Curto Prazo</u></b>	<b><u>19.972,00</u></b>
2.1.1.1	Fornecedores	10.000,00

**RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº 26.790.796/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - NIRE 21102137096**

**RUA CARNAUBA, Nº 1014, PALMEIRAS – SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**

**MARANHAO - CEP.: 65.500-000**

**Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: .....02

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.2	INSS a recolher	1.232,00
2.1.1.3	FGTS a recolher	240,00
2.2.1.4	Pro labore a pagar	1.500,00
2.2.1.5	Salários a pagar	3.000,00
2.2.1.6	ISS a recolher	4.000,00
2.2.1.6	Simplex a recolher	0,00
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>230.778,00</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Capital Nacional</b>	<b>80.000,00</b>
2.3.1.1	Capital Social	80.000,00
<b>2.3.4</b>	<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b>150.778,00</b>
2.3.4.01	Lucros Acumulados	150.778,00
2.3.4.02	Prejuízos Acumulados	0,00

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 250.750,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santa Quitéria - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Nonato Silva  
CPF nº 505.019.763-53  
Proprietário

José Sagy Silva Viana  
CPF nº 603.904.773-97  
CR MA-014680/0-7  
CONTADOR

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ Nº 26.790.796/0001-17 - NIRE 21102137096

RUA CARNAUBA, Nº 1014, PALMEIRAS – SANTA QUITERIA MARANHÃO

MARANHAO - CEP.: 65.500-000

**Demonstração da Apuração dos Resultados de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: .....01

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS</b>	<b>195.000,00</b>
Vendas de Serviços	195.000,00
<b>CUSTOS</b>	<b>26.940,00</b>
Custos dos Serviços Prestados	26.940,00
Lucro Bruto	168.060,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>17.282,00</b>
Administrativas	5.650,00
Tributárias	10.282,00
Financeiras	1.350,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>150.778,00</b>

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "APURAÇÃO DOS RESULTADOS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 150.778,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Santa Quitéria - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Nonato Silva  
CPF nº 505.019.763-53  
Proprietário

José Sagy Silva Viana  
CPF nº 603.904.773-97  
CR MA-014680/0-7  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO N SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50501976353	RAIMUNDO NONATO SILVA
60390477397	JOSE SAGY SILVA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 16:43 SOB Nº 20230661599.  
PROTOCOLO: 230661599 DE 22/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307681313. CNPJ DA SEDE: 25790796000117.  
NIRE: 21102137096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.  
RAIMUNDO N SILVA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE SAGY SILVA VIANA
REGISTRO.....	: MA-014680/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.904.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/07/2023 as 09:56:17.

Válido até: 02/10/2023.

Código de Controle: 359202.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Processo: 1032004/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Santa Quitéria

CERTJUDONE-VNSQ - 132023  
Código de validação: E486FA9870

Número da guia: 23056501001541900.

**CERTIDÃO**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (RAIMUNDO N SILVA)**, inscrita no CNPJ nº 26.790.796/0001-17, com endereço na Rua Carnauba, s/n.º, Araca, Povoado Palmeira, Santa Quitéria/MA, CEP 65540-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Antônio Rodrigues Moreira", nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. E eu, **ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO** Secretária Judicial, consultei, o digitei, subscrevo e assino. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Santa Quitéria  
Matrícula 185421

Documento assinado. SANTA QUITÉRIA, 30/06/2023 09:36 (ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO)



CERTJUDONE-VNSQ - 132023 / Código: E486FA9870  
Valide o documento em [www.jus.br/validacao.php](http://www.jus.br/validacao.php)

À vista da presença de uma assinatura eletrônica, este documento não possui validade jurídica para o efeito de protesto.







Processo: 101306044/2023  
Folha: 93  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
**CNPJ n.º 01.612.319/0001-30**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada executou o serviço abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades durante o contrato. Os Serviços descritos atende às especificações e exigências técnicas de acordo com as normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

**CONTRATANTE:**

**Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILGARES DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 01.612.319/0001-76**  
**END.: RUA CEL. FRANCISO MACATRÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE MILAGRES DO MARANHÃO - MA**

**CONTRATADA:**

**Empresa: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 26.790.796/0001-17**  
**End.: RUA CARNAUBA, S/N, BAIRRO: ARAÇA SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA**

**DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:**

Serviços de Manutenção de Poços Artesianos

Registramos ainda que, até a presente data, não há registros que desabone técnica e/ ou comercialmente a empresa contratada.

Milagres do Maranhão/ MA, 21 de Março de 2023

**JOSE AUGUSTO CARDOSO** Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARDOSO  
**CALDAS: 45040311320** CALDAS: 45040311320  
**11320** Dados: 2023.03.21 16:23:50 -03'00'

Assinatura  
Nome: Jose Augusto Cardoso Caldas  
CPF: 450.403.113-20  
Cargo: Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 21/2023

Insc. Municipal  
322-0CNPJ  
26.790.796/0001-17Data da Constituição  
03/01/2017Nome/Razão Social  
RAIMUNDO N SILVADenominação Comercial  
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSNatureza Jurídica  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

## ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4120-1 - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS

Atividades Secundárias  
 4110-0 - OBRAS DE FUNDACÕES  
 4211-0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 4212-0 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
 4213-0 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
 4221-1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLÉTA DE RESÍDUO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS - EXCETO OBRAS DE FERRARIAS  
 4222-0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 4223-0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILADOR E REFRIGERAÇÃO  
 4224-0 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
 4230-0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de Início  
03/01/2017

## LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
RUA CARNAUBANúmero  
SN

Complemento

Quadra Bairro  
ARACA POVOADO PALMEIRAData de Cadastro Validade  
31/12/2023Código de Autenticação  
32904F10E22018404170F6ED3B5BD5A2

Informações Adicionais

SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA. 17/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/01/2023 09:22:24

Processo: 101206044/2023

Folha: 95

Rubrica: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO N SILVA**  
**CNPJ: 26.790.796/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:02 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **C6BD.5659.F919.CF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 201206004/2013

Folha: 96

Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 163000/23

Data da Certidão: 03/07/2023 17:42:48

CPF/CNPJ 26790796000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/07/2023 17:42:48



**PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 10126644/2023

Folha: 01

Rubrica: J

03/07/2023 18:04:55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3044/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:E0EACD983971634327AE1819EA8B6214**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RAIMUNDO N SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.790.796/0001-17**, situada à **RUA CARNAUBA, SN ARACA POVOADO PALMEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 03/07/2023.



CERTIDAO



Processo: 1030004/2023  
Folha: 98  
Rubrica: J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047344/23

Data da Certidão: 03/07/2023 17:59:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27179006000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/07/2023 17:59:01



**PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Rua Norberto Pedrosa, 209-273, CEP 65540-000, Santa Quitéria - MA

Processo: 20230604/2023  
Folha: 09  
Rubrica:

03/07/2023 18:03:33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3043/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:61BDF049525B7D4C2CF79257EC7C2C56**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RAIMUNDO N SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.790.796/0001-17**, situada à **RUA CARNAUBA, SN ARACA POVOADO PALMEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA, 03/07/2023.



CERTIDAO

Processo: 401306044/2023  
Folha: 100  
Rubrica: J

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.790.796/0001-17  
**Razão Social:** RAIMUNDO N SILVA  
**Endereço:** RUA CARNAUBA / ARACA POVOADO PALME / SANTA QUIERIA DO  
MARANHAO / MA / 65540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062501391130066903

Informação obtida em 03/07/2023 17:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO N SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.790.796/0001-17  
Certidão nº: 32168206/2023  
Expedição: 03/07/2023, às 17:49:23  
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO N SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.790.796/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, sediada na Rua Carnaúba, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **RAIMUNDO NONATO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 055271382015-5 e do CPF nº 505.019.763-53, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 17:52:50 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
**Raimundo Nonato Silva**  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa **RAIMUNDO N SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, DECLARA, sob as penas Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 17:53:56 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
Raimundo Nonato Silva  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

RAIMUNDO N. SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, sediada na Rua Carnaúba, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 055271382015-5 e do CPF nº 505.019.763-53, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita a se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO N

SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO N SILVA:26790796000117

Dados: 2023.07.03 17:54:54 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ 26.790.796/0001-17

Raimundo Nonato Silva

CPF 505.019.763-53

Proprietário



Processo: 10130001/2023  
Folha: 105  
Rubrica: J

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, sediada na Rua Carnaúba, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **RAIMUNDO NONATO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 055271382015-5 e do CPF nº 505.019.763-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 17:55:39 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
**Raimundo Nonato Silva**  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário





Processo: 2023.07.03  
Folha: 103  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

RAIMUNDO N. SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, sediada na Rua Carnaúba, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 055271382015-5 e do CPF nº 505.019.763-53, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 17:56:27 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
Raimundo Nonato Silva  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário



**RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**

CNPJ: 26.790.796/0001-17

Rua Carnaúbas, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA.



Processo: 9072060001/2023  
Folha: 102  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023

Prezado Senhores,

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 26.790.796/0001-17, sediada na Rua Carnaúba, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **RAIMUNDO NONATO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 055271382015-5 e do CPF nº 505.019.763-53, **DECLARA** em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO N

SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 17:58:10 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
Raimundo Nonato Silva  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário



**RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**

CNPJ: 26.790.796/0001-17

Rua Carnaúbas, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

Prezado Senhores,

Submetemos à apreciação da V. Senhoria, Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

R N Construções & Serviços – RC CONSTRUÇÃO  
Cnpj 26.790.796/0001-17  
Rua Carnaúbas, S/N, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	V. UNT MENSAL	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesanais de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	UND	76	1.283,00	97.508,00	1.170.096,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.170.096,00</b>

Valor proposto de R\$ 1.170.096,00 (um milhão, cento e setenta mil, noventa e seis reais).

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus anexos. Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.

**Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Execução/Entrega:** Entrega conforme Ordem de Serviço.

**Observação:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no anexo termo de referência do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de quaisquer







Processo: 2023.06.04/2023  
Folha: 109  
Rubrica: [assinatura]

naturezas, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.03 18:00:35 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
Raimundo Nonato Silva  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário



**RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**

CNPJ: 26.790.796/0001-17

Rua Carrasbas, s/n, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2023

Prezado Senhores,

Submetemos à apreciação da V. Senhoria, Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

R N Construções & Serviços – RC CONSTRUÇÃO  
Cnpj 26.790.796/0001-17  
Rua Carnaúbas, S/N, Araçá, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA**

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	V. UNT MENSAL	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesanais de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	UND	76	1.281,58	97.400,00	1.168.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.168.800,00</b>

Valor proposto de R\$ 1.168.800,00 (um milhão, cento e sessenta oito mil, oitocentos reais).

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus anexos. Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.

**Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Execução/Entrega:** Entrega conforme Ordem de Serviço.

**Observação:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no anexo termo de referência do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de quaisquer





Processo: 10220604/2023  
Folha: 111  
Rubrica: [assinatura]

naturezas, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 04 julho de 2023.

RAIMUNDO N  
SILVA:26790796000117

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO N SILVA:26790796000117  
Dados: 2023.07.04 15:11:48 -03'00'

**RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ 26.790.796/0001-17  
Raimundo Nonato Silva  
CPF 505.019.763-53  
Proprietário





Processo: 202306044/2023  
Folha: 12  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

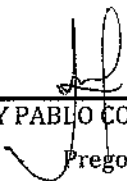
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 202306044/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS POÇOS ARTESIANO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Valor Referência	1.171.920,00
Valor Total:	1.168.800,00
Adjudicado em:	10/07/2023
Adjudicado por:	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	RAIMUNDO N SILVA (26.790.796/0001-17)

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202306044/2023  
Folha: 113  
Rubrica: J

PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELELICITATÔNICO 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) solicitação de parecer jurídico final.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 20230604/2023  
Folha: 114  
Rubrica: J

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 04 de julho de 2023, às 14h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002. =

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: RAIMUNDO N SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202306044/2023  
Folha: 118  
Rubrica: J

há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 032/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 12 de julho de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*





Processo: 202306044/2023  
Folha: 16  
Rubrica: J  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

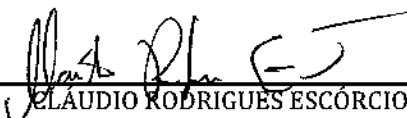
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 202306044/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesianos do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS POÇOS ARTESIANO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Valor Referência	1.171.920,00
Valor Total:	1.168.800,00
Situação:	HOMOLOGADO EM 12/07/2023 POR: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa:	RAIMUNDO N SILVA (26.790.796/0001-17)

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Responsável